



DELIBERAÇÃO

MESA DIRETORA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Considerando o ofício recebido pelo Digníssimo Presidente do Conselho Administrativo em 08/05/2023, solicitando que o Conselho Deliberativo adote as providências para a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para a apreciação e deliberação do Instrumento Particular para a Aquisição de Unidade Produtiva Isolada e Outras Avenças entre Clube e Coxa Participações S.A. (Investidora) e seus respectivos anexos, bem como a sua tramitação perante o próprio Conselho Deliberativo em observância a sua competência estatuída no artigo 72 do Estatuto;

Considerando que é prerrogativa do Presidente do Conselho Deliberativo a convocação de Assembleia Geral, nos termos do *caput* do artigo 45 do Estatuto;

Considerando que foi convocada reunião extraordinária do Conselho Deliberativo para 10/05/2023, com o intuito de referido órgão tomar conhecimento das tratativas e encaminhamentos das negociações da Sociedade Anônimo do Futebol (SAF) do Coritiba Foot Ball Club;

Considerando que na reunião extraordinária do Conselho Deliberativo marcada para o dia 10/05/2023 será divulgada todos os detalhes da tramitação e ordenação dos trabalhos até a reunião para aprovação.

Resolve, de ofício com base no *caput* do artigo 45 do Estatuto do Coritiba Foot Ball Club, designar Assembleia Geral Extraordinária para que os sócios adimplentes até o dia da publicação do edital possam exercer o seu direito de voto.

Tal Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá na modalidade virtual, tendo como colégio votante os associados em dia com suas obrigações estatutárias, conforme artigo 32, incisos I e II e será designada para 31 de maio de 2023, no horário compreendido entre 10h00 e 14h00, com a seguinte ordem do dia: deliberação acerca da ratificação da celebração pelo Conselho Administrativo do Clube de Instrumento Particular para a Aquisição de Unidade Produtiva Isolada e Outras Avenças e seus respectivos anexos entre Coritiba Foot Ball Club – em Recuperação Judicial e Coxa Participações S.A. (Investidora), com a anuência do COXA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA e TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES III MULTIESTRATÉGIA o qual prevê a subscrição de 90% (noventa por cento) das ações do CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DE FUTEBOL pela Investidora em contrapartida aos

CORITIBA FOOT BALL CLUB



investimentos nos termos acordados para fins de: (1.a) aporte no futebol e na referida sociedade (1.b) construção de novo centro de treinamento e demais reformas previstas no Couto Pereira; e (1.c) utilização de determinados ativos de propriedade intelectual e imóveis da Associação pela SAF, obrigando-se a utilização pela Associação dos referidos recursos/aportes de forma a adimplir com as suas obrigações decorrentes do Plano de Recuperação Judicial, nos termos e condições nele aprovados, bem como dos parcelamentos tributários e previdenciários, e outras dívidas extraconcursais de responsabilidade da Associação.

Proceda a secretaria do Conselho a confecção do Edital de convocação.

Conforme prevê o artigo 46, § 1º do Estatuto do Clube, o prazo para publicação em jornal diário da Capital do edital de convocação deverá observar antecedência mínima de 20 (vinte) dias, devendo ainda dar divulgação por outros meios de comunicação.

Em 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a Central de Relacionamento com os associados deverá divulgar no site oficial do Clube e afixar na sede social, relação de associados com direito a voto, observadas as exigências estatutárias.

Ainda, oficie-se para a Comissão Legislativa, bem como para o Conselho Fiscal, que deverão encaminhar seus pareceres até a data da reunião ordinária de votação junto ao Conselho Deliberativo e que irá preceder a Assembleia Geral Extraordinária.

Também, oficie-se ao Conselho Consultivo, nos termos do artigo 98, III, do Estatuto para opinarem sobre o tema acima exposto, bem como para emissão de parecer para atender o disposto no artigo 72, XVI, com o devido encaminhamento até a reunião ordinária do Conselho Deliberativo que realizar a votação da matéria.

Permitir a verificação da documentação para os membros do Conselho Deliberativo, bem como para associados em dia com suas obrigações sociais, para conhecer dos instrumentos contratuais, mediante agendamento de horário entre os dias 12 e 29 de maio de 2023, bem como assinatura de termo de confidencialidade, impedindo qualquer reprodução ou cópia sob pena de responder pelos atos praticados.

Como nosso sistema não está preparado para permitir o acesso de todos os sócios na reunião extraordinária do Conselho Deliberativo marcada para o dia 10/05/2023, fica ressalvada a possibilidade, caso o sistema operacional comporte, de compartilhamento da reunião após o seu término, para que todos possam tomar

CORITIBA FOOT BALL CLUB



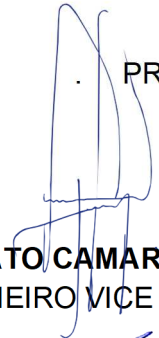
conhecimento de assunto extremamente estratégico e emblemático para a Instituição.

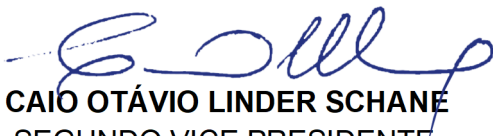
Tal deliberação, conforme artigo 76, inciso II do Estatuto do Clube, serve de resposta ao ofício recebido pelo Digníssimo Presidente do Conselho Administrativo.

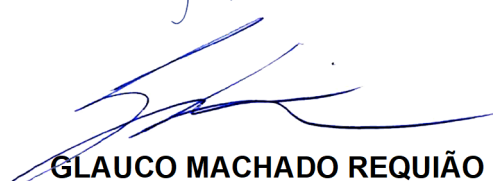
Curitiba, 10 de maio de 2023.


JAMIL IBRAHIM TAWIL FILHO

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO


RENATO CAMARGO NAVARRO PERES
PRIMEIRO VICE PRESIDENTE


CAIO OTÁVIO LINDER SCHANE
SEGUNDO VICE PRESIDENTE


GLAUCIO MACHADO REQUIÃO
PRIMEIRO SECRETÁRIO


FILIPE TAQUES GHIGNONE
SEGUNDO SECRETÁRIO